



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



# CERTIFICADO LOC N° 01/2016

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa MONNA CALÇADOS LTDA., CNPJ n° 01.772.010/0001-08, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL E MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT. 19° 52' 12.43" e LONG. 44° 59' 51.25", no Município de NOVA SERRANA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01351/2005/001/2013 e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 18/02/2016.

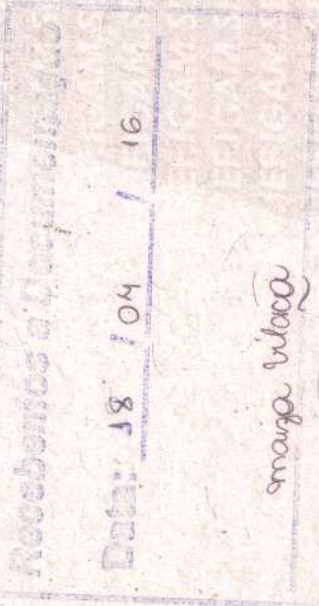
Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



Processo de Outorga n° 06074/2013; Modo de Uso: Poço Tubular; Finalidade: Consumo industrial e humano; Vazão: 2,8 m³/s; Coordenadas: Lat.: 19° 52' 12" e Long.: 44° 59' 51".

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 6 (SEIS) anos, com vencimento em 17/02/2022.



Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2016.



Paulo Tarso Alvim Miguel  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

